

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. Considerando o Sistema de Registro de Preços (SRP), as quantidades apresentada e futuramente registradas são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las no todo ou em parte.
- 1.5. A validade da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.195.572.2422 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Participação exclusiva ME/EPP?	
1.	APITO PARA ÁRBITRO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE TIPO PROFISSIONAL, MÉDIO, COM DEDAL, TIPO FOX.	UND	40	R\$ 35,2167	R\$ 1.408,668	Sim	
2.	BANDEIRA DE ESCANTEIO EM TECIDO SINTÉTICO, MEDINDO 44X36CM, NA COR BRANCA COM LOGO MARCA, COM A HASTE DE APOIO EM PVC E MOLAS DE METAL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 1,50.	UND	15	R\$ 197,0667	R\$ 2.956,0005	Sim	
3.	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB 13), INDICADA PARA CATEGORIA SUB-13, PESO 250-280GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	100	R\$ 159,9567	R\$ 15.995,67	Sim	
4.	BOLA PARA A PRÁTICA DE VOLEIBOL, PADRÃO CBV, PESO 240-270GR, CIRCUNFERÊNCIA 60-63CM, MATERIAL PU. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	150	R\$ 194,9667	R\$ 29.245,005	Sim	

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

5.	BOLA PARA PRÁTICA DE BASQUETEBOL, PADRÃO OFICIAL, PESO 600-650GR, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, MATERIAL POLIURETANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	40	R\$ 245,30	R\$ 9.812,00	Sim
6.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Nº 4, PESO 340- 380GR, CIRCUNFERÊNCIA 66-70CM, MATERIAL PU, MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	50	R\$ 107,4967	R\$ 5.374,835	Sim
7.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, PADRÃO CBF, PESO 410- 450GR, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM. MATERIAL PU. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY MAG11A R2 XXVI. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	250	R\$ 179,6333	R\$ 44.908,325	Sim
8.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY, PADRÃO CBF, PESO 420-450GR, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM. MATERIAL PU. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	150	R\$ 179,6333	R\$ 26.944,995	Sim
9.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, PADRÃO OFICIAL, UTILIZADA NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAL, PESO 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64CM, MATERIAL DE COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE/LAMINADA. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	40	R\$ 188,97	R\$ 7.558,80	Sim
10.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, PADRÃO CBFS, LINHA PESO 410-430, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, MATERIAL DA CÂMARA 6D. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	200	R\$ 179,6333	R\$ 35.926,66	Sim
11.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, PADRÃO CBFS, PESO 410-430, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, MATERIAL PU. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	150	R\$ 379,5667	R\$ 56.935,005	Sim
12.	BOLA PARA PRÁTICA DE HANDEBOL, PADRÃO OFICIAL, PESO 425-475, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM.	UND	20	R\$ 188,97	R\$ 3.779,40	Sim
13.	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO, COM APROXIMADAMENTE 20CM, AGULHA 4MM, PESO 100GR E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18CM.	UND	50	R\$ 49,3033	R\$ 2.465,165	Sim
14.	CAIXOTE DE CROSSFIT PARA SALTO EM MADEIRA, 3 EM 1 JUMP, BOX E CROSSFIT, MEDINDO 40X35X45, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU MAIOR A 150 KG.	UND	15	R\$ 330,9667	R\$ 4.964,5005	Sim
15.	CALIBRADOR ANALÓGICO PARA BOLAS.	UND	15	R\$ 54,6767	R\$ 820,1505	Sim
16.	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA, TAMANHO 89X39X2,5CM.	UND	50	R\$ 36,4667	R\$ 1.823,335	Sim
17.	COLETE ADULTO PARA TREINO EM POLIÉSTER DUPLA FACE, COM ELÁSTICO, COM LOGO E ESCUDO EM AMBAS AS FACES, PEITO E FRENTE. PERSONALIZADO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	200	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00	Sim
18.	COLETE INFANTIL PARA TREINO EM POLIÉSTER DUPLA FACE, COM ELÁSTICO, IDADE ENTRE 10E 12 ANOS COM LOGO E ESCUDO EM AMBAS AS FACES, PEITO E FRENTE. PERSONALIZADO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	250	R\$ 46,50	R\$ 11.625,00	Sim
19.	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23CM, FLEXÍVEL E COLORIDO.	UND	200	R\$ 15,1367	R\$ 3.027,34	Sim
20.	CRONÔMETRO COM MEMÓRIA PADRÃO OFICIAL.	UND	10	R\$ 154,6667	R\$ 1.546,667	Sim
21.	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, COM 12 DEGRAUS, 6M DE COMPRIMENTO.	UND	20	R\$ 136,0733	R\$ 2.721,466	Sim
22.	JOGO DE CARTÕES COMPLETO, PADRÃO OFICIAL, CONTENDO 01 CARTÃO AMARELO E 01 CARTÃO VERMELHO, MATERIAL PVC.	UND	30	R\$ 28,6333	R\$ 858,999	Sim
23.	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL FEMININO ADULTO, EM POLIÉSTER SUBLIMADO PADRÃO OFICIAL SENDO 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO E 20 JOGADORES DE LINHA (CAMISA, SHORT E MEIÃO). PERSONALIZADOS PEITO, FRENTE, COSTAS BERMUDA FRENTE E ATRÁS). A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20	R\$ 2.287,6167	R\$ 45.752,334	Sim
24.	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL, EM POLIÉSTER SUBLIMADO PADRÃO OFICIAL SENDO 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO E 16 JOGADORES DE LINHA (CAMISA, SHORT E MEIÃO) PERSONALIZADOS PEITO, FRENTE, COSTAS BERMUDA FRENTE E ATRÁS). A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA	UND	10	R\$ 2.287,6167	R\$ 22.876,167	Sim

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

	ADMINISTRAÇÃO.					
25.	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL INFANTOJUVENIL IDADE ENTRE 12 E 14 ANOS , EM POLIÉSTER SUBLIMADO PADRÃO OFICIAL SENDO 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO E 16 JOGADORES DE LINHA (CAMISA, SHORT E MEIÃO) PERSONALIZADOS PEITO, FRENTE, COSTAS BERMUDA FRENTE E ATRÁS). A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	10	R\$ 2.287,6167	R\$ 22.876,167	Sim
26.	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO EM POLIÉSTER SUBLIMADO PADRÃO OFICIAL SENDO 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO E 18 JOGADORES DE LINHA (CAMISA, SHORT E MEIÃO) PERSONALIZADOS PEITO, FRENTE, COSTAS E BERMUDA FRENTE E ATRÁS). A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	35	R\$ 2.287,6167	R\$ 73.203,7344	Não
27.	CAMISETA PARA CORRIDA DE RUA , MATERIAL DRY-FIT, SUBLIMADO PADRÃO, TAMANHO A ESCOLHA E PERSONALIZADA CONFORME O MODELO DO CONTRATANTE.	UND	1.500	R\$ 57,7433	R\$ 78.819,6045	Não
28.	KIT BAMBOLE COM 12 UNIDADES , TAMANHO 0,60CM DE DIÂMETRO, TUBO DE 18MM, COM PAREDE DE 2M, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	UND	15	R\$ 124,7433	R\$ 1.871,1495	Sim
29.	MEDALHAS COM 8CM NA COR BRONZE , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR VERMELHA, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO.	UND	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00	Sim
30.	MEDALHAS COM 8CM NA COR DOURADA , COM FITA DE CETIM COM 85 CM, NA COR AMARELA, COM ADESIVO DE 5CM, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO.	UND	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00	Sim
31.	MEDALHAS COM 8CM NA COR PRATEADA , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00	Sim
32.	MEDALHA NA COR OURO , EM MATERIAL ZAMAC, 100MM DE DIÂMETRO, 5MM DE ESPESSURA PERSONALIZADA CONFORME MODELO E FITA PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TIPO DE GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1.000	R\$ 38,80	R\$ 38.800,00	Sim
33.	MEDALHA NA COR PRATA , EM MATERIAL ZAMAC, 100MM DE DIÂMETRO, 5MM DE ESPESSURA PERSONALIZADA CONFORME MODELO E FITA PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TIPO DE GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1.000	R\$ 38,80	R\$ 38.800,00	Sim
34.	MEDALHA NA COR BRONZE , EM MATERIAL ZAMAC, 100MM DE DIÂMETRO, 5MM DE ESPESSURA PERSONALIZADA CONFORME MODELO E FITA PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. TIPO DE GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1.000	R\$ 38,80	R\$ 38.800,00	Sim
35.	PRATO DEMARCATÓRIO 19CM , COLORIDO FLEXÍVEL.	UND	100	R\$ 7,6333	R\$ 763,33	Sim
36.	REDE BASQUETE (PAR) , MALHA QUADRADA, MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10M, CIRCUNFERÊNCIA EM FIO DE SEDA 4MM, NA MALHA 0,7X0,7 (ESPAÇAMENTO).	UND	20	R\$ 46,30	R\$ 926,00	Sim
37.	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA/CAMPO 5 METROS DE ALTURA POR 28 DE COMPRIMENTO , FIO 4 MM EM SEDA, MALHA 10 CM.	UND	08	R\$ 1.964,0167	R\$ 15.712,1336	Sim
38.	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA/CAMPO 5 METROS DE ALTURA POR 35 DE COMPRIMENTO , FIO 4 MM EM SEDA, MALHA 10 CM.	UND	08	R\$ 2.324,9667	R\$ 18.599,7336	Sim
39.	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL , MALHA QUADRADA, MEDINDO 1,00X10,00 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA 76,100KG.	UND	20	R\$ 468,60	R\$ 9.372,00	Sim
40.	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) ,	UND	15	R\$ 746,3333	R\$ 11.194,9995	

	MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,50X7,50 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA 76,100KG					Sim
41.	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY (PAR), MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,30X6,20 EM FIO DE SEDA 4MM, 76,100KG.	UND	40	R\$ 559,20	R\$ 22.368,00	Sim
42.	REDE PARA GOL FUTSAL (PAR), MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,10X3,20 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA DE 76,100 KG	UND	40	R\$ 334,0667	R\$ 13.362,668	Sim
43.	REDE PARA PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, BEACH TENNIS E VÔLEI, MEDINDO 9X1 M, MATERIAL POLIETILENO, FIO 2MM, MALHA 5X5 CM, BORDAS EM PVC COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BORDAS LATERAIS COM 25CM E HORIZONTAIS 7CM, PERSONALIZADAS COM NOME E LOGO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	15	R\$ 1.476,95	R\$ 22.154,25	Sim
44.	STEP DE EVA, EM BORRACHA COM MEMORIA ANTI-IMPACTO, PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 30X60X10.	UND	15	R\$ 119,9667	R\$ 1.799,5005	Sim
45.	TROFÉU ARTILHEIRO COM 34CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,5 DE LARGURA A PARTIR DA BASE, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE CHUTEIRA OU JOGADOR, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	30	R\$ 146,6333	R\$ 4.398,999	Sim
46.	TROFÉU COM 58CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	30	R\$ 284,9333	R\$ 8.547,999	Sim
47.	TROFÉU COM 63CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	30	R\$ 309,9667	R\$ 9.299,001	Sim
48.	TROFÉU COM 70CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	30	R\$ 321,6267	R\$ 9.648,801	Sim
49.	TROFÉU COM ALTURA 121 CM, COM BASE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL, ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOME E LOGO DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20	R\$ 920,9667	R\$ 18.419,334	Sim
50.	TROFÉU COM ALTURA DE 114 CM, BASE	UND	20	R\$ 902,9667	R\$ 18.059,334	

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

	OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.					Sim
51.	TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM , BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO, NA COR DOURADA E CONES NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20	R\$ 978,2967	R\$ 19.565,934	Sim
52.	TROFÉU GOLEIRO COM 34CM DE ALTURA , BASE QUADRADA COM 7,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,5 DE LARGURA A PARTIR DA BASE, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE LUVA OU GOLEIRO, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	30	R\$ 117,2333	R\$ 3.516,999	Sim
53.	TROFÉU COM ALTURA DE 100 CM , COM BASE DUPLA EM MDF COM NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA, COM DETALHE EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	30	R\$ 867,30	R\$ 26.019,00	Sim
54.	TROFÉU COM ALTURA DE 80 CM , COM BASE DUPLA EM MDF, COM NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA, COM DETALHE EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	30	R\$ 806,2233	R\$ 24.186,699	Sim
55.	TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM , COM BASE DUPLA EM MDF COM NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA, COM DETALHE EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	30	R\$ 614,03	R\$ 18.420,90	Sim
56.	TROFÉU COM ALTURA DE 45 CM , COM BASE DUPLA EM MDF COM NO MÍNIMO 15 CM DE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	40	R\$ 273,6333	R\$ 10.945,332	Sim
57.	TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM , COM BASE DUPLA EM MDF COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	40	R\$ 212,95	R\$ 8.518,00	Sim
58.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO , TAMANHO 1,20 M X 55 CM.	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	Sim
59.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO , TAMANHO 1,00 M X 50 CM.	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	Sim
60.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO , TAMANHO 0,80 M X 0,38 CM.	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	Sim

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

61.	FUTMESA COM TAMPO EM MDF DE 15MM, DOBRÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA COM ADESIVO DE LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO, LATERAL TOTALMENTE PROTEGIDA POR REVESTIMENTO EMBORRACHADO. REDE CONFECCIONADA EM VIDRO DE 10 MM, TEMPERADO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, MESMO DIANTE DE BOLADAS FORTES. ESTRUTURA DA BASE EM AÇO E PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA, O PONTO MAIS BAIXO DA ESTRUTURA POSSUI 56 CM E O PONTO MAIS ALTO, 76 CM. DIMENSÕES: 1,85 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA. PERSONALIZADA COM LOGO DE ACORDO COM O MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR.	UND	10	R\$ 6.002,73	R\$ 60.027,30	Sim
62.	MESA PARA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA, EM MDF 15MM, DOBRÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA A MESA E MELHOR DESEMPENHO AO JOGO. SEU ACABAMENTO E FEITO EM PRIME AZUL E LINHA DEMARCATÓRIAS BRANCAS. MEDIADAS DA MESA: COMPRIMENTO TOTAL 2,74 M, LARGURA TOTAL 1,52 M E ALTURA TOTAL 76 CM. A MESA ACOMPANHA UM KIT COM 2 RAQUETES EMBORRACHADAS, 3 BOLINHAS, SUPORTE PARA REDE E REDE. PRODUTO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	10	R\$ 3.206,00	R\$ 32.060,00	Sim
63.	MESA DE PIMBOLIM EM MADEIRA MACIÇA E ACABAMENTO BLACK PREMIUM, PÉS QUADRADOS COM SAPATA PLÁSTICA, COM PLACAR, VARÕES EMBUTIDOS, MATERIAL DOS JOGADORES PROLIPROPILENO, NAS CORES LARANJA, AZUL E AMARELO. MEIDADAS DA MESA: 1,36 M DE COMPRIMENTO, 0,79 CM DE LARGURA E 0,92 CM DE ALTURA. PRODUTO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	10	R\$ 4.329,00	R\$ 43.290,00	Sim
64.	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL MICROPOWER, SOLADO DE PVC, PALMILHA DE EVA, 4MM, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	100	R\$ 161,9333	R\$ 16.193,33	Sim
65.	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY, MATERIAL MICROPOWER, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE EVA, 4MM, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	100	R\$ 161,9333	R\$ 16.193,33	Sim
66.	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, MATERIAL MICROPOWER, SOLADO DE PVC, PALMILHA DE EVA, 4MM, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	100	R\$ 161,9333	R\$ 16.193,33	Sim
67.	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO VAGA LUME, PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO, MODELO DUPLO (DOIS NÚMEROS, DOIS LADOS), MATERIAL PVC, MODELO VAGA LUME DUPLO, TAMANHO 38X72 CM, PESO 2,5 KG.	UND	05	R\$ 724,1333	R\$ 3.620,6665	Sim
68.	CARRINHO MARCADOR DE LINHAS OU FAIXAS COM LARGURA DE 10CM PARA QUADRA OU CAMPO GRAMADO. DESCRIÇÃO PRODUTO TODO EM METAL, COM CAMADA DE PINTURA ELETROSTÁTIC, TRABALHA PULVERIZANDO AS FAIXAS DE 10CM, COM AR COMPRIMIDO PRODUZIDO PELA BOMBA ACOPLADA A MÁQUINA.	UND	06	R\$ 2.640,00	R\$ 15.840,00	Sim
69.	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO EM POLIÉSTER SUBLIMADO PADRÃO OFICIAL SENDO 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO E 18 JOGADORES DE LINHA (CAMISA, SHORT E MEIÃO) PERSONALIZADOS PEITO, FRENTE, COSTAS E BERMUDA FRENTE E ATRÁS). A ARTE PRECISA SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO. COTA DE 8,59% PARA ME/EPP DO ITEM 26	UND	03	R\$ 2.287,6167	R\$ 6.862,8501	Sim

70.	CAMISETA PARA CORRIDA DE RUA, MATERIAL DRY-FIT, SUBLIMADO PADRÃO, TAMANHO A ESCOLHA E PERSONALIZADA CONFORME O MODELO DO CONTRATANTE. COTA DE 9% PARA ME/EPP DO ITEM 27	UND	135	R\$ 57,7433	R\$ 7.795,3455	Sim
Valor Total				R\$ 1.195.572,2422		

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação visa à aquisição de materiais esportivos, que desempenham um papel crucial no fortalecimento da prática esportiva no Município de Flores de Goiás/GO. O objetivo principal da contratação não é apenas proporcionar melhores condições para a realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mas também organizar e estruturar as ações da pasta de forma a potencializar a participação da população.

3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás não conta com o Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados, mediante processo licitatório por pregão, na modalidade presencial, adotando o Sistema de Registro de Preços.

5.2. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Os materiais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, bem como atender à legislação vigente relativa à fabricação, comercialização e segurança dos produtos.

6.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

6.3. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a entrega do produto(s), contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante.

6.4. O fornecimento dos itens deverá ser de acordo com as especificações e condições estipuladas no edital.

6.5. Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do vencimento do prazo, ficando a eventual prorrogação condicionada à análise e aceitação da Administração.

6.6. Todos os custos com embalagem, transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.7. A CONTRATADA deverá garantir que os materiais fornecidos possuam durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com sua finalidade, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia legal ou contratual.

Indicação de marcas ou modelos

6.8. Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as marcas de referência indicadas, quando houver, sendo admitidos produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às mesmas características técnicas, funcionais, de desempenho e qualidade.

Da vedação de contratação de marca ou produto

6.9. Não há vedação.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 1.2.1. Item 3: bola de futsal infantil (sub13). Indicada para categoria sub-13, peso: 250-280 gramas, circunferência: 55-59cm.
- 1.2.2. Item 4: bola para a prática de voleibol, padrão CBV, peso: 240-270 gramas, circunferência: 60-63cm, material PU (poliuretano).
- 1.2.3. Item 5: Bola para prática de basquetebol, padrão oficial, peso: 600-650 gramas, circunferência: 75-78cm, material PU (poliuretano).
- 1.2.4. Item 6: Bola para prática de futebol de campo infantil, nº 4, peso: 340-380 gramas, circunferência: 66-70 cm, material PU (poliuretano).
- 1.2.5. Item 7: bola para prática de futebol de campo, padrão CBF, peso: 410- 450 gramas, circunferência: 68-70cm, material PU (poliuretano).
- 1.2.6. Item 8: bola para prática de futebol society, padrão CBF, peso: 420-450 gramas, circunferência: 66-69cm, material PU (poliuretano).
- 1.2.7. Item 9: bola para prática de futevôlei, padrão oficial, utilizada nas competições oficiais nacional, peso: 260 a 280 gramas, circunferência: 62 a 64cm, material de couro sintético de alta qualidade/laminada. Marca de referência: Poker.
- 1.2.8. Item 10: bola para prática de futsal, padrão CBFS, linha peso: 410-430 gramas, circunferência: 62-64 cm, material da câmara 6D.
- 1.2.9. Item 11: bola para prática de futsal, padrão CBFS, peso: 410-430 gramas, circunferência: 62-64cm, material PU (poliuretano).
- 1.2.10. Item 64: chuteira para prática de futebol de campo, material micropower, solado de PVC, palmilha de EVA, 4mm, numeração de acordo com a solicitação do Contratante.
- 1.2.11. Item 65: chuteira para prática de futebol society, material micropower, solado de borracha, palmilha de EVA, 4mm, numeração de acordo com a solicitação do contratante.
- 1.2.12. Item 66: chuteira para prática de futsal, material micropower, solado de PVC, palmilha de EVA, 4mm, numeração de acordo com a solicitação do contratante.

7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça da Matriz, Nº 44, Centro, Flores de Goiás, 73890-000, Goiás, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.6. A avaliação das amostras será realizada por comissão ou servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando, no mínimo, os seguintes critérios:

7.6.1. Atendimento às especificações técnicas exigidas para o item, incluindo dimensões, peso, material de fabricação, composição, acabamento e demais características previstas neste Termo de Referência;

7.6.2. Qualidade dos materiais empregados, acabamento, resistência, durabilidade e compatibilidade com a finalidade de uso;

7.6.3. Funcionalidade e desempenho do produto, verificando se atende às características esperadas para a modalidade esportiva correspondente;

7.6.4. Conformidade com a marca de referência ou demonstração de equivalência técnica, quando ofertado produto equivalente;

7.6.5. Ausência de defeitos de fabricação, avarias, deformações, rebarbas, falhas de costura, colagem ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto;

7.7. A análise das amostras terá caráter exclusivamente técnico, sendo emitido relatório fundamentado contendo a conclusão pela aprovação ou reprovação do produto, com indicação objetiva dos requisitos atendidos ou das inconformidades verificadas.

7.8. A aprovação da amostra não exime a CONTRATADA da obrigação de fornecer produtos idênticos à amostra aprovada, em qualidade, composição, acabamento, desempenho e demais características técnicas, podendo a Administração rejeitar os materiais entregues que apresentem divergências em relação ao padrão aprovado.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado **de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” (grifei)

12.2. Considerando o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a forma presencial da modalidade pregão, em razão das particularidades do Município de Flores de Goiás, onde parcela significativa dos fornecedores locais ainda não se encontra plenamente adaptada às plataformas eletrônicas de licitação. Nesse contexto, a realização da sessão presencial tende a ampliar a participação de empresas do comércio local e regional, favorecendo o incremento da competitividade e contribuindo para o fortalecimento da economia local, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.3. Desta forma, a licitação na modalidade pregão e na forma presencial deverá ter sua sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021.

Forma de fornecimento

12.4. O fornecimento do objeto será PARCELADO, conforme a demanda.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.3.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.3.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.3.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, contados da solicitação pelo Departamento de Compras da Prefeitura por meio de Ordem de Fornecimento - OF, em remessa única ou parcelada, na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, no seguinte endereço Praça da Matriz, 44, Centro, Flores de Goiás, CEP 73.890-000.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.5.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.7.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.7.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 205 dotação: 10.27.27.813.2831.2.290.339030 - 100

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Flores de Goiás - GO, 31 de julho de 2026.

Termo de referência elaborado por:

KAUANY DA SILVA MOTA
AGENTE DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 893/2026

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

Documento assinado digitalmente
 **DANILO PINHO MAGALHÃES**
Data: 31/07/2026 08:20:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DANILO PINHO MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº.08/2025

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência – TR referente ao objeto aquisição de materiais esportivos para o Município de Flores de Goiás/GO – Protocolo 5195/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*